LEI Nº 4212, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, na Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante do Inciso III, Art. 4º da Lei nº 4.200, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a criação da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2013.

01 - Poder Legislativo
01.02 – administração
01.122 –Administração Legislativo
2.002 – Manter Administração do Poder Legislativo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$. 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 50.000,00

Art. 2º A abertura de crédito adicional especial, por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo
01.01 – Corpo Legislativo
01.01.031 – Manter Corpo Legislativo

2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$. 50.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 24 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iturama.